



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Cartórios Eleitorais - Pessoal - 0005267-71.2019.6.21.8059

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0122077.

TERMO DE REFERÊNCIA – GABSGP N. 003/2019

1. OBJETO

Contratação do Workshop “Sarau de Memórias e Sabedoria de Vida – Conversando sobre Aposentadoria” a ser ministrado no Ciclo de Palestras 2019 – Programa de Preparação para Aposentadoria, no dia 16 de agosto de 2019 com a pedagoga Cinara Bitencourt Dussarratt e a assistente social Cláudia Aparecida da Rosa Buchmann, para os servidores do TRE-RS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O Ciclo de Palestras faz parte do Programa de Preparação para aposentadoria, com ações voltadas para os servidores que estão há 03 (três) anos da aquisição do direito de se aposentar. Os desafios diante da aposentadoria são reais. Planejar o período que se segue após uma vida inteira de trabalho se revela grande e imprescindível. O tribunal realiza, ao longo de todo ano, encontros com especialistas em diversas áreas da medicina e do comportamento, visando esclarecer dúvidas, dar sugestões e propor caminhos ao entender o papel que também representa nesse ideal coletivo de bem-estar.

Em 2019, a Comissão estruturou um Programa de Preparação para Aposentadoria, com uma série de ações encadeadas, uma delas é “Sarau de Memórias e Sabedoria de Vida – Conversando sobre Aposentadoria”, e será conduzida pela pedagoga Cinara Bitencourt Dussarratt e pela assistente social Cláudia Aparecida da Rosa Buchmann. Espaços para debates tem sido rotineiros nas ações do PPA, e os resultados demonstram o valor desse formato de encontro. São oficinas que exercitam a memória, a atenção e concentração por meio da socialização e trocas de experiências entre os participantes. Segundo o IBGE, a população brasileira com 65 anos de idade ou mais cresceu 26% entre 2012 e 2018. Em uma sociedade mais longeva, é necessário pensar também na qualidade de vida a longo prazo. O sarau tem por objetivo fortalecer a ideia de proteger o cérebro de doenças degenerativas através do estímulo à atividade intelectual e social.

A revolução da terceira idade e a consequente longevidade laboral, já é vivenciada por todos nós. Investir em preparação para aposentadoria ajuda a reduzir o adoecimento comum em profissionais nos anos que antecedem o fim do chamado ciclo produtivo. Ansiedade, depressão e altos níveis de estresse são presentes e costumam prejudicar a performance profissional e as relações. Portanto, cuidados com a saúde mental e medidas preventivas podem auxiliar para evitar doenças comuns relacionadas à aposentadoria, como obesidade, alcoolismo, alzheimer, doenças cardiovasculares, tabagismo e diabetes. O objetivo a ser alcançado é que essa transição seja, tanto quanto possível, mais tranquila — ou menos perturbadora — para o colaborador.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Envelhecimento humano, aspectos funcionais no processo da vida, emoções do viver e planejamento do dia a dia.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – PED, bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP_10420.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O workshop será ministrado para os servidores do TRE-RS, com carga horária aproximada de 2h conforme proposta (documento SEI n. 0118391).

3.1.2. O evento será realizado em Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 350. Plenário do Tribunal Regional Eleitoral.

3.1.3. A palestra ocorrerá no dia 16 de agosto de 2018, no turno da tarde.

Preço da contratação: R\$ 368,05 (trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

3.1.4. Se necessário, a data e horário para a realização da palestra poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.5. A palestra será conduzida pela pedagoga Cinara Bitencourt Dussarratt e pela assistente social Cláudia Aparecida da Rosa Buchamann.

3.1.6. O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença no evento.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Abordar temas referentes ao envelhecimento humano, falando sobre aspectos funcionais no processo da vida, emoções do viver e planejamento do dia a dia.

O Workshop é desenvolvido com metodologias lúdicas e práticas, utilizando dinâmicas e recursos audiovisuais para estimular a participação de todos. As técnicas a serem utilizadas dependerão da quantidade de participantes.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A palestra pretendida consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

O objetivo do Workshop Sarau de Memórias e Sabedoria de Vida é estimular o processo cognitivo através de:

- Exercícios de concentração;
- Exercícios de atenção;
- Exercícios de percepção dos sentidos;

- Exercícios de raciocínio visual/verbal, reativando e resgatando sua criatividade e imaginação;
- Trocas de experiências;
- Convívio social;
- Reflexões sobre as mudanças da idade.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

Cinara Bitencourt Dussarratt é graduada em Pedagogia (2008 – 2012) pela Faculdade Porto Alegrense, pós-graduada em Saúde Coletiva (2015 – 2017) pela Uniritter Laureate Internacional Universities e Neuropsicopedagogia pela Educinter Faculdade de Educação (2017 – 2019). Sua experiência profissional está alicerçada em instituições de saúde. Atualmente é responsável pelo programa Saúde do Idoso na Unimed Porto Alegre.

Cláudia Aparecida da Rosa Buchmann é graduada em Serviço Social (1989 – 1995) pela UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos e pós-graduada em Terapeuta Familiar de Casais e Indivíduo pelo Centro de Estudos Integrado da família e Indivíduo (2014 – 2016). Sua experiência profissional está ligada a área da saúde (hospital, Grupos Coletivos e empresa privada). Atualmente é responsável pelo programa de Cessação do Tabagismo na Unimed Porto Alegre e realiza atendimento clínico individual e de famílias.

3.5. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil foi fundada em 28 de novembro de 1975 para ser a representante institucional das cooperativas Unimed. A organização zela pelo uso da marca e pela reputação em âmbito nacional e leva pleitos e contribuições aos poderes públicos, órgãos reguladores e entidades do setor de saúde, propagando as melhores práticas na busca por gestões cada vez mais transparentes, éticas e legalistas.

A Unimed do Brasil também coordena um dos principais diferenciais da Unimed, conhecido como Intercâmbio Nacional, que é o atendimento do beneficiário de uma Unimed por outra, desde que seu plano contratado permita a prática.

Outra atribuição é atuar em prol da sustentabilidade econômico-financeira das Federações e Singulares Unimed por meio de consultorias e oferta de produtos e projetos reconhecidos por sua qualidade.

O compromisso é promover ações e a melhoria contínua dos processos internos, a fim de fortalecer a integração, a reputação da marca e o aumento da satisfação das cooperativas e sociedades auxiliares Unimed. A Unimed Porto Alegre – Coooperativa Médica LTDA integra o sistema Unimed do Brasil.

Ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, e expertise dessa empresa, também pode ser verificada pelo atestado juntado ao presente expediente, documento SEI n.0119930.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6.4. Controlar a frequência dos participantes.

3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência.

3.7.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.7.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo eventuais despesas próprias de passagens, transporte, hospedagem e alimentação.

3.7.4 Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.7.5 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma da palestra, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 24 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestado a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pelo Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação demandar profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, nos documentos SEI n. 0120324 e SEI n. 0121094, justifica-se o valor apresentado pela contratada, considerando os valores cobrados em outros eventos de natureza semelhante, pela mesma empresa.

PAE 1077/2018 - doc 69450/2018

PAE 1476/2018 - doc 77349/2018

PAE 1830/2018 - doc 99453/2018

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, nos documentos SEI ns. 0119960, 0120005 e 0120225, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Jocelaine Machado, Assistente;

Fiscal do Contrato: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Suplente: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

Carla Nunes Santos, 59^a Zona Eleitoral

Rosiane Pólvora, GABSGP

Gustavo Lotufo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotufo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2019, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0122077** e o código CRC **BA3BD8EE**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: